



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

MOÇÃO Nº 036/2011

À

Câmara Municipal de Jaguariúna;

A Profissão de vigilante é uma das mais antigas do mundo, foi regulamentada em 1983 pela Lei 7.102 de 20 de junho de 1983.

Desde os primórdios dos tempos, dos guardiões romanos, o homem se preocupa com a sua segurança, da família e de seu patrimônio. A segurança é uma necessidade primária básica.

A proteção se faz necessária, mesmo quando estamos realizando várias atividades (lazer, trabalho, em casa com a família, etc.). Consciente ou inconscientemente sentimos a necessidade de estarmos seguros e protegidos.

Segurança é um sentimento, uma sensação, e a função do vigilante é passar essa sensação através da sua presença e demonstrações de atitudes profissionais.

O profissional de segurança, antes de tudo, é íntegro, honesto, responsável e tem convicção de que sua atividade é muito séria.

A sua atuação se faz necessária, justamente nos dias de hoje, em que a violência está presente em todas as áreas devido, principalmente à crise econômica que envolve o mundo.

Esta situação torna a função de vigilante imprescindível e mais digna, ampliando a sua participação em todos os setores, com maior importância, mesmo com o avanço da tecnologia voltada para a segurança privada, que sempre dependerá da ação do homem preparado e pró-ativo.

Diante do exposto, apresento à Mesa, observadas as formalidades legais de praxe, **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E LOUVOR à todos os Vigilantes atuantes na Vigilância Patrimonial da Prefeitura de Jaguariúna, bem como da Câmara Municipal, pelo seu dia, a ser comemorado no dia 20 de junho do corrente**, e também pelos excelentes trabalhos que estes profissionais prestam à municipalidade.

Deliberado favoravelmente, seja oficiado aos Vigilantes Patrimoniais, através do Departamento de Vigilância da Prefeitura de Jaguariúna e aos Vigilantes da Câmara Municipal.



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Moção nº 036/11

Secretaria da Câmara Municipal, 27 de maio de 2011

Ass.) **VEREADORA MARIA NALVA VIEIRA GAMA**

VEREADOR ALFREDO CHIAVEGATO NETO

VEREADOR AIRTON BRAULINO JORGE

VEREADOR ANTONIO MAURICIO CORDEIRO HOSSRI

VEREADOR EDISON CARDOSO DE SÁ

VEREADOR FÁBIO AUGUSTO PINA

VEREADORA KARINA VALÉRIA RODRIGUES

VEREADOR RAINERO VENTURINI

VEREADOR RUBENS DAS VIRGENS

Cópia conforme o original apresentado em Sessão Ordinária de 07 de junho

corrente.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 08 de junho de 2011

VEREADOR ANTONIO MAURICIO CORDEIRO HOSSRI
Presidente